ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS - TRIBUNAL DE JUSTICA - (GO)

Licitação: (Ano: 2020/ GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS / Nº Processo: 201903000159645)

às 14:01:18 horas do dia 06/03/2020 no endereço AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND N. 195, bairro SETOR OESTE, da cidade de GOIANIA - GO, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ROGERIO CASTRO DE PINA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 201903000159645 - 2020/007/2020 que tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviço de pronto-socorro móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares, na modalidade área protegida, por ambulância de suporte avançado (tipo D), também denominada ambulância UTI móvel.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Serviço de pronto-socorro móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares, na modalidade área protegida, por ambulância de suporte avançado (tipo D), também denominada ambulância UTI móvel.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/03/2020 09:55:06:125	MARCELO A. PACHECO SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	R$ 33.000.000,00
05/03/2020 17:59:30:555	VIDA GOIAS UTI MOVEL LTDA - EPP	R$ 118.125,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Serviço de pronto-socorro móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares, na modalidade área protegida, por ambulância de suporte avançado (tipo D), também denominada ambulância UTI móvel.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
06/03/2020 14:20:08:186	VIDA GOIAS UTI MOVEL LTDA - EPP	R$ 117.095,00
06/03/2020 09:55:06:125	MARCELO A. PACHECO SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	R$ 33.000.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e

o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 06/03/2020, às 14:24:59 horas, no lote (1) - Serviço de pronto-socorro móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares, na modalidade área protegida, por ambulância de suporte avançado (tipo D), também denominada ambulância UTI móvel. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-07. No dia 09/03/2020, às 09:46:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/03/2020, às 09:46:39 horas, no lote (1) - Serviço de pronto-socorro móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares, na modalidade área protegida, por ambulância de suporte avançado (tipo D), também denominada ambulância UTI móvel. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentação conforme edital. No dia 18/03/2020, às 15:46:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/03/2020, às 15:46:03 horas, no lote (1) - Serviço de pronto-socorro móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares, na modalidade área protegida, por ambulância de suporte avançado (tipo D), também denominada ambulância UTI móvel. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta e documentação em conformidade com exigências do edital.

No dia 18/03/2020, às 15:46:03 horas, no lote (1) - Serviço de pronto-socorro móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares, na modalidade área protegida, por ambulância de suporte avançado (tipo D), também denominada ambulância UTI móvel. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa VIDA GOIAS UTI MOVEL LTDA - EPP com o valor R$ 117.094,56.

No dia 18/03/2020, às 15:36:29 horas, no lote (1) - Serviço de pronto-socorro móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares, na modalidade área protegida, por ambulância de suporte avançado (tipo D), também denominada ambulância UTI móvel.. Não foram apresentadas as razões recursais. O motivo ensejador do recurso tem como fundamento a inexequibilidade do preço ofertado, porém o preço é condizente com o valor estimado pela Administração. Recurso improvido.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

ROGERIO CASTRO DE PINA

Pregoeiro da disputa

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Autoridade Competente

LETICE SOUSA SILVEIRA
Membro Equipe Apoio

VIVIANE RODRIGUES GUIMARAES
Membro Equipe Apoio

Proponentes:
34.228.089/0001-60 MARCELO A. PACHECO SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
18.771.811/0001-51 VIDA GOIAS UTI MOVEL LTDA - EPP